USCS

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada 20 de julho de 2026 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município do processo de nº 509/2026, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 509/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026

Objeto: Participação da USCS na Copa Skill – Edição 2026, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação;
II. Adjudique-se a empresa: AR9 Eventos Esportivos Ltda.
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2.026.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

Reitor